



**Procedimento para a Prestação de Serviços – Prestação de Serviços para Fornecimento e Aplicação de Herbicida na Freguesia de Loures – Consulta Prévia**

*[Handwritten signature]*

**RELATÓRIO FINAL**

**Cp n.º 04/2021**

**1. Introdução**

Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório preliminar de Análise das Propostas da Consulta Prévia para a Prestação de Serviços para Fornecimento e Aplicação de Herbicida na Freguesia de Loures.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

**2. Júri Designado**

A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente	José Pinto dos Santos
1.º Vogal	Tânia Sofia Antunes Silva
2.º Vogal	Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel Ana
1ºVogal Suplente	Ana Paula Ganhão Vieira
2ºVogal Suplente	Vanda Sofia Correia

**3. Lista de Concorrentes**

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

- ✓ Tiago Velez, Sociedade Unipessoal, Lda
- ✓ Blueotter Circular, SA
- ✓ Relva Viva, Lda

*Buy*  
*J. J.*  
*e*



As empresas que apresentaram proposta, são as que constam do quadro seguinte, ordenadas de acordo com o registo de entrada n.º:

Quadro 1 – Concorrentes que apresentaram proposta

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
926 de 09/02/2021	Blueotter Circular, SA

A Empresa Relva Viva, Lda informou que derivado ao contexto pandémico, não conseguiriam responder de forma eficiente e profissional ao convite, pelo que não iriam apresentar proposta.

A Empresa Tiago Velez, Lda informou que derivado aos compromissos já assumidos, não conseguiriam dar resposta ao convite, pelo que não iriam apresentar proposta.

Analisados os documentos que instruem a proposta e verificado que estão em conformidade, o júri decidiu admitir o seguinte concorrente:

Quadro 2 – Concorrentes admitidos

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
926 de 09/02/2021	Blueotter Circular, SA

#### **4. Avaliação de Propostas:**

O critério de adjudicação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspecto de execução do contrato, que está definido no ponto 12 do CE:

Quadro 3 – Avaliação das Proposta

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE	PREÇO DIA
926 de 09/02/2021	Blueotter Circular, SA	495,00€



## 5. Audiência Prévía

Considerando que foi apresentada apenas uma única proposta, não há lugar à fase de audiência prévía, de acordo com o n.º 2 do artigo 125º do CCP.

## 6. Conclusão

Uma vez que foi apresentada apenas uma única proposta e que esta está em condições de ser adjudicada, submete-se o presente relatório final à consideração da Sr.ª Presidente, Orlanda Rodrigues, para que esta, em caso de concordância, aprove o mesmo, nos termos e fundamentos que dele constam, com a inerente proposta de adjudicação, da proposta apresentada pelo concorrente **Blueotter, SA** pelo valor de 19.790,00€ (dezanove mil, setecentos e noventa euros).

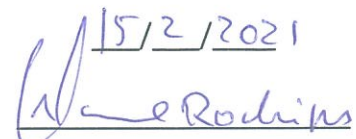
### O Júri do Procedimento

  
José Pinto dos Santos

  
Tânia Sofia Antunes Silva

  
Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

AUTORIZO,

  
15/2/2021

A Presidente,

Orlanda Rodrigues